



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 958/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE DIREITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Direito de um imóvel onde funcionava o antigo posto telefônico na Comunidade de Barra do Sertão, de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º - O Contrato de Concessão a que se refere o artigo anterior será celebrado com a MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, CNPJ nº 27.116.318/0005-12, objetivando a utilização do imóvel para realização de reuniões e catequese da Comunidade de Barra do Sertão.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos.

Art. 4º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2010.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal